



GUIA DO
ALUNO
2011



Aqui você estuda

Índice

CALENDÁRIO ACADÊMICO	02
CONHEÇA A INSTITUIÇÃO	03
ESTRUTURA ACADÊMICA / ADMINISTRATIVA	04
CURSOS DE GRADUAÇÃO	04
INFORMAÇÕES BÁSICAS	10
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	15
BOLSAS INSTITUCIONAIS	16
EXTENSÃO	16
PESQUISA	16
APOIO ACADÊMICO	17
APOIO INSTITUCIONAL	18
PÓS-GRADUAÇÃO	19
PRINCIPAIS SERVIÇOS À DISPOSIÇÃO DO ESTUDANTE	19

Diretoria da Mantenedora

Antonio Carlos Vilela Braga

Marcello Aparecido Ienco
David José H. Vilela Braga

Diretoria da ESRC

Artur Darezzo Filho

Coordenadores de Curso

Administração

Cláudia H. C. Ribeiro

Pedagogia

Daniela C. L. de Abreu

Arquitetura e Urbanismo

Mônica Cristina B. F. Ferreira

Sistemas de Informação

Luiz Kavamura Junior

Educação Física

Giselda de Angela Costa

Apoio Acadêmico

Núcleo de Iniciação Científica e Extensão – NICE

Coordenação Área de Informática

Valdeci Ançanelo

Engenharia de Produção

Marcelo Dias Caridade

Apoio Institucional

Comissão Própria de Avaliação – CPA

Daniela C. L. de Abreu

Fisioterapia

Luciene Barbieri Ázar

Empresa Júnior

Marcelo Dias Caridade

Nutrição

Valdete Regina Guandalini

CALENÁRIO ACADÊMICO

Janeiro							Fevereiro							Março							Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1				1	2	3	4	5			1	2	3	4	5						1	2
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28						27	28	29	30	31	24	25	26	27	28	29	30		
30	31																										

Maio							Junho							Julho							Agosto							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4						1	2			1	2	3	4	5	6
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	
29	30	31					26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				
														31														

Setembro							Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3						1			1	2	3	4	5					1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31
							30	31																			

Feriados

- 08 de março – Carnaval
- 21 de abril – Tiradentes
- 22 de abril – Paixão de Cristos
- 01 de maio – Dia Mundial do Trabalho
- 23 de junho – Corpus Christi
- 24 de junho – Aniversário de Rio Claro
- 07 de setembro – Proclamação da Independência
- 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida
- 02 de novembro – Finados
- 15 de novembro – Proclamação da República
- 20 de novembro – Consciência Negra

Datas Importantes

1º SEMESTRE	10 à 14 de janeiro - Renovação de matrícula estudantes veteranos
	01 à 03 de fevereiro - Matrícula para os alunos ingressantes em 2011
	01 à 25 de fevereiro - Transferências externas
	01 de fevereiro - Início do primeiro semestre letivo de 2011
	01 de fevereiro - Início das aulas para os calouros 2011
2º SEMESTRE	08 de fevereiro - Início das aulas para os estudantes veteranos
	29 de março – Prazo máximo para o trancamento de matrícula em disciplinas
	30 de junho – Encerramento do primeiro semestre letivo de 2011
	11 à 14 de julho - Renovação de matrícula para todos os alunos
	18 de julho a 19 de agosto - Transferências externas
	01 de agosto – Início do segundo semestre letivo
	08 de agosto – Início das aulas
16 de setembro – Prazo máximo para o trancamento de matrícula em disciplinas	
18 de dezembro – Encerramento do segundo semestre letivo	

CONHEÇA A INSTITUIÇÃO

Prezado (a) Aluno (a),

A Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro (ESRC) é mantida pela Associação de Escolas Reunidas – ASSER, associação civil, criada em maio de 1980, com o objetivo de desenvolver o ensino em todos os níveis, na cidade de São Carlos – SP e região, mediante a implementação de cursos e programas de nível fundamental, médio e superior, para formar o cidadão e o profissional, contribuindo assim, para o desenvolvimento sócio-econômico. A ASSER mantém o Centro Universitário Central Paulista – UNICEP em São Carlos e as Escolas Superiores de Tecnologia e Educação de Rio Claro e Porto Ferreira, respectivamente, em Rio Claro - SP e Porto Ferreira – SP.

As atividades da Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro - ESRC são desenvolvidas no Campus localizado na rua 7, nº 1193 – Centro, CEP 13.500-200. O campus está instalado em uma área de 4.332,45 m², sendo a área construída de 6.310,73 m².

O prédio onde se localiza a Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro, na área central de Rio Claro já foi, no passado, uma indústria de bebidas de grande importância para o desenvolvimento econômico do município. Chamava-se Cervejaria Caracu e depois Skol-Caracu, desativada na década de 90. Hoje tem um valor histórico significativo e digno de destaque.

A instalação da Instituição nas antigas dependências da cervejaria colaborou para a revitalização e conservação de um patrimônio arquitetônico que faz parte da cultura e identidade da população local.

Este manual tem como objetivo prestar um serviço aos nossos estudantes, visando fornecer orientações acadêmicas e demais informações para a melhor integração dos estudantes junto à instituição. Em caso de dúvidas o estudante deve dirigir-se à Secretaria.

Sejam todos bem vindos à Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro!

ESTRUTURA ACADÊMICA / ADMINISTRATIVA

A administração geral da ESRC é exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho Superior (CONSU);
- II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- III - Diretoria;
- IV - Instituto Superior de Educação;
- V - Colegiado de Curso.

COORDENADOR DE CURSO

Professor que preside o Colegiado de Curso e supervisiona as atividades didáticas do curso. Uma de suas funções mais importantes é orientar os alunos no que diz respeito aos aspectos da vida acadêmica, como: matrícula, plano de estudos, adaptação curricular, dispensa, aproveitamento de estudos, etc.

CURSOS DE GRADUAÇÃO

Administração - Bacharelado

Turno de funcionamento: noturno e diurno.

Regime de matrícula: semestral.

Carga horária total do curso: 3.000 h.

Integralização da carga horária: mínimo 4 anos / máximo 7 anos.

Reconhecimento: Portaria MEC nº 3.254 de 21/09/2005.

Coordenação do Curso: Profa. MSc. Claudia Heloisa Casarin Ribeiro.

Missão do Curso

O curso de Administração da ESRC visa formar profissionais empreendedores, com capacidade de promover o desenvolvimento das organizações e da comunidade em geral, valorizando o ser humano, a ética e a cidadania, como princípios norteadores de suas atividades. Para tanto, proporciona ao aluno o desenvolvimento de raciocínio crítico e conhecimento para analisar e avaliar o contexto geral dos negócios, definir situações organizacionais complexas, propor soluções para os problemas de uma organização e renovar continuamente suas competências em um processo de aprendizado contínuo. Desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão para formar o cidadão e o profissional, buscando a excelência no ensino.

▼ **Arquitetura e Urbanismo** - Bacharelado

Turno de funcionamento: noturno e diurno.

Regime de matrícula: semestral.

Carga horária total do curso: 3630h.

Integralização da carga horária: mínimo 5 anos / máximo 9 anos.

Autorização: Portaria MEC nº 110 de 08/02/2008.

Coordenação do Curso: Prof. MSc Mônica Cristina B. Frandi Ferreira.

Missão do Curso

O curso de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo da ESRC têm por missão a formação de um profissional generalista, apto a compreender as necessidades dos indivíduos e comunidades com relação à concepção, organização e construção do espaço das cidades e edificações, à conservação e valorização do patrimônio construído, ao paisagismo e ao equilíbrio do ambiente natural, desenvolvendo condutas éticas e atitudes com responsabilidade técnica e social. O Arquiteto e Urbanista formado pela ESRC está habilitado a desenvolver projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, em empresas particulares ou públicas.

▼ **Educação Física** - Licenciatura

Turno de funcionamento: noturno e diurno.

Regime de matrícula: semestral.

Carga horária total do curso: 2.800 h.

Integralização da carga horária: mínimo 3 anos / máximo 5 anos.

Reconhecimento: portaria MEC nº 2.059 de 29/11/2010

Coordenação do Curso: Profa. MSc. Giselda de Angela Costa

Missão do Curso

O licenciado em Educação Física será formado pela ESRC com sólidas bases nos conhecimentos gerais, específicos e científicos, relacionados às diferentes manifestações da cultura corporal e da motricidade humana. Ao enfocarmos a Educação Física na escola, não podemos deixar de tratá-la como transmissora e produtora de conhecimentos consistentes sobre o movimento humano. É função do licenciado tratar os conhecimentos relacionados à motricidade humana nos seu todo, isto é, com a utilização das manifestações da cultura corporal propiciar abordagens teóricas e práticas, com atenção aos

aspectos históricos e políticos, sociais, fisiológicos, motores, biomecânicos, psicológicos e organizacionais, significativos e úteis por toda a vida, contribuindo para a formação de cidadãos com visão crítica sobre vários aspectos da vida cotidiana.

▼ Engenharia de Produção - Bacharelado

Turno de funcionamento: noturno e diurno.

Regime de matrícula: semestral.

Carga horária total do curso: 3.800h.

Integralização da carga horária: mínimo 5 anos / máximo 9 anos (noturno).

Integralização da carga horária: mínimo 4,5 anos / máximo 8 anos (diurno).

Autorização: Portaria MEC nº 936 de 13/11/2007.

Coordenação do Curso: Prof. MSc. Marcelo Dias Caridade.

Missão do Curso

O curso de Engenharia de Produção, ofertado pela ESRC, visa formar profissionais com capacidade para desenvolver atividades relacionadas à projetos, operação e gestão de sistemas de trabalho e de sistemas de produção, objetivando a obtenção de produtos ou serviços; analisar e estudar a organização espacial dos locais de trabalho; executar o planejamento, organização, acompanhamento e controle de processos produtivos e, ainda, realizar análises econômicas referentes às decisões a serem tomadas em cada passo do processo produtivo. O Engenheiro de Produção é peça fundamental em indústrias e empresas de quase todos os setores, uma vez que reúne conhecimentos para a atuação em projetos e gestão de sistemas produtivos, em sistemas de informação, automação industrial, organização e estratégias empresariais.

▼ Fisioterapia - Bacharelado

Turno de funcionamento: noturno e diurno.

Regime de matrícula: semestral.

Carga horária total do curso: 4.030h

Integralização da carga horária: mínimo 5 anos / máximo 9 anos (noturno)

Integralização da carga horária: mínimo 4 anos / máximo 7 anos (diurno)

Autorização: Portaria MEC nº 1276 de 19/08/2009.

Coordenação do Curso: Profa. MSc. Luciene Barbieri Azar.

Missão do Curso

O curso de Fisioterapia oferecido pela ASSER - RIO CLARO tem como missão proporcionar ao futuro profissional uma formação sólida, que lhe proporcione condições de fazer frente às demandas sociais e profissionais no campo da saúde e garanta o desenvolvimento de habilidades e competências, conferindo um caráter generalista e preparando o profissional para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, procurando sempre estimular uma visão crítica dos alunos.

O bacharel em Fisioterapia que a ASSER – Rio Claro almeja formar deve apresentar competências de conhecimento técnico, teórico e prático, proporcionados pelas diversas áreas de domínio da estrutura curricular e extracurricular do curso, bem como, pelas extensões acadêmicas e demais atividades, com visão ética e cultural em sua e nas demais áreas interdisciplinares e afins.

Os profissionais da área podem atuar como autônomos, ou, ainda, fazer parte de programas e projetos interdisciplinares de habilitação e reabilitação, objetivando restaurar a qualidade de vida dos indivíduos. As várias possibilidades de atuação podem realizar-se em hospitais, centros de reabilitação, clínicas, consultórios, domicílios, escolas de ensino fundamental e médio, universidades, centros para idosos, clubes desportivos, empresas, spas, creches, laboratórios de pesquisas etc.

▼ Nutrição - Bacharelado

Turno de funcionamento: noturno e diurno.

Regime de matrícula: semestral.

Carga horária total do curso: 3.560h.

Integralização da carga horária: mínimo 5 anos / máximo 9 anos (noturno)

Integralização da carga horária: mínimo 4 anos / máximo 7 anos (diurno)

Autorização: Portaria MEC nº de 174 de 06/02/2009.

Coordenação do Curso: Profa. Ms. Valdete Regina Guandalini.

Missão do Curso

O curso de Nutrição da Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro visará formar profissionais nutricionistas cidadãos, com domínio dos conhecimentos e habilidades indispensáveis ao exercício profissional e apto a refletir e atuar com autonomia intelectual, de forma ética, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa. Os futuros nutricionistas deverão

estar capacitados a atuar individualmente ou a integrar equipes multidisciplinares, agindo de forma interdisciplinar, com possibilidades concretas de interferir e modificar a realidade, quando necessário.

O curso se propõe a formar nutricionistas aptos a atuar na realidade social do país e da região, buscando diagnósticos e soluções para diferentes problemas que interferem na qualidade de vida e de saúde alimentar de indivíduos e populações que vivenciam a realidade da transição demográfica, epidemiológica e nutricional; a desenvolver atividades e a ocupar seu espaço profissional nas ações voltadas para a saúde coletiva, atuando tanto na administração técnica de programas públicos e não-governamentais quanto nas diferentes instâncias de controle social existentes, atualmente, nos níveis locais e regionais; a atuar em prol dos interesses do consumidor, no que se refere à sua saúde nutricional, oferecendo apoio e informações técnicas necessárias à defesa de seus direitos.

Ao preparar os alunos para atuar desta forma, o curso – corpo docente e discente – garantirá a confiabilidade e a visibilidade necessárias ao permanente crescimento profissional da categoria no município e na região.

▼ **Pedagogia** - Licenciatura

Turno de funcionamento: noturno.

Regime de matrícula: semestral.

Carga horária total do curso: 3.200 h.

Integralização da carga horária: mínimo 3 anos / máximo 5 anos.

Autorização: Portaria MEC nº 898 de 17/03/2005.

Portaria Normativa 40 de 12/12/2007

Coordenação do Curso: Profa. MSc Daniela Cristina Lopes de Abreu.

Missão do Curso

O Curso de Licenciatura em Pedagogia tem por missão propiciar a formação do profissional que cuida, educa, administra a aprendizagem, alfabetiza em múltiplas linguagens, estimula e prepara para continuidade do estudo, participa da gestão escolar, imprime sentido pedagógico às práticas escolares e não escolares, compartilha os conhecimentos adquiridos em sua prática.

O Curso pretende formar profissionais com ética, compromisso e qualificação para atuar em vários campos educativos de tipo formal e informal, atra-

vés da docência ou da gestão educacional.

O pedagogo atuará não apenas na gestão, supervisão e coordenação pedagógica de escolas, como também na pesquisa, na investigação científica, na administração dos sistemas de ensino, no planejamento educacional, na definição de políticas educacionais e difusão da cultura, nos movimentos sociais, nas empresas, nas várias instâncias de educação de adultos, nos serviços de psicopedagogia e orientação educacional, nos programas sociais (para crianças, jovens, adultos, terceira idade, serviços de lazer e animação cultural) e na mídia (produção de vídeos, filmes, brinquedos, editoras, televisão, rádio).

Capacitar para a pesquisa, como princípio pedagógico, habilitando o futuro formando para um processo de análise, diagnóstico, compreensão e atuação na realidade onde ocorrem os processos educativos.

▼ **Sistemas de Informação** - Bacharelado

Turno de funcionamento: noturno.

Regime de matrícula: semestral.

Carga horária total do curso: 3.000h.

Integralização da carga horária: mínimo 4 anos / máximo 7 anos.

Autorização: Portaria MEC nº 848 de 02/10/2007.

Coordenação do Curso: Prof. MSc Luiz Cavamura Junior.

Missão do Curso

O curso de bacharelado em Sistemas da ESRC tem por missão a formação de profissionais para a atuação em planejamento, análise e utilização de modernas tecnologias de informação aplicadas às áreas administrativas e industriais, em organizações públicas e privadas. Será um profissional com domínio das tecnologias da informação e com capacidade para o acompanhamento de sua evolução, de forma autônoma e independente, estando preparado para o desenvolvimento do espírito empreendedor, na busca de soluções para os desafios das organizações. Atua no planejamento, análise e se utiliza das tecnologias da informação nas organizações públicas e privadas. Pode desempenhar funções como projetista, administrador e consultor de sistemas de informação, buscando soluções integradoras (software, hardware, intranet e internet) para os desafios da informatização nas diferentes áreas das organizações.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

a) Matrícula

Sua matrícula é semestral, conforme previsto no currículo de seu curso é um procedimento muito importante em sua vida acadêmica, uma vez que a matrícula garante a sua vaga e a possibilidade do cumprimento do currículo mínimo proposto pela IES para o curso.

Alguns lembretes sobre matrícula:

- são feitas sempre no início de cada semestre letivo, normalmente nos meses de janeiro e julho, em datas divulgadas no Calendário Escolar e nos murais de avisos;
- se você não puder requerer a matrícula na data prevista, para não perder a sua vaga, você pode autorizar alguém a fazê-la por você;
- a não renovação da matrícula, no prazo regulamentar, será considerada como abandono do curso.

b) Alunos Matriculados por Período

São aqueles alunos que não têm nenhuma dependência e que se matriculam em todas as disciplinas oferecidas no respectivo período (semestre).

c) Alunos Matriculados por Disciplina

São aqueles que efetuam matrícula em disciplina de dois ou mais períodos (semestres) diferentes simultaneamente. É o caso de alunos que possuam dependências, que tenham eventualmente trancado a matrícula em períodos anteriores, ou ainda, aqueles que tenham cursado disciplinas em outras instituições.

d) Trancamento de Matrícula

Caso você tenha necessidade de interromper temporariamente seus estudos, poderá requerer junto à Secretaria:

- trancamento total (em todas as disciplinas do semestre letivo; válido por dois períodos);
- trancamento parcial (em algumas disciplinas de sua matrícula); desde que:
 - o trancamento não seja efetivado no semestre em que ocorrer o ingresso no curso, quer seja por vestibular, transferência ou como portador de diploma de curso superior;

- o trancamento não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos consecutivos ou alternados;
- o trancamento seja solicitado no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

O tempo relativo ao trancamento de matrícula não é computado para efeito de integralização curricular dentro do prazo máximo determinado.

A reabertura de matrícula trancada sujeita o aluno à adaptação curricular, quando necessário.

e) Jubilamento

O discente que não concluir o curso de graduação no prazo máximo fixado para integralização curricular (Decreto-Lei nº 464/69) será jubilado, ou seja, impedido de dar continuidade aos seus estudos na ESRC, sendo recusada a sua matrícula.

f) Pré-Requisitos; Co-Requisitos

Os pré-requisitos são condições prévias para a matrícula em determinadas disciplinas. Ou seja, algumas disciplinas, para serem cursadas, dependem de conhecimento prévio. Deste modo, o aluno que vier a ser reprovado, ou que não se matricular em disciplinas consideradas pré-requisito, não poderá dar sequência normal ao curso.

Os co-requisitos são condições simultâneas para a matrícula em determinadas disciplinas. Em outras palavras, a disciplina co-requisito exige a matrícula simultânea, isto é, no mesmo semestre, em outra disciplina.

g) Frequência

A frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades didáticas de cada disciplina. O aluno com mais de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência em uma disciplina será considerado reprovado nesta disciplina.

Cabe ao docente responsável pela disciplina o controle de frequência dos discentes.

IMPORTANTE: Senhor estudante, em seu benefício controle suas faltas! Utili-

zando sua Senha, consulte sistematicamente o Sistema Acadêmico para verificar suas faltas. O aluno reprovado por faltas estará automaticamente reprovado na disciplina.

h) Justificativas de faltas

Não será permitido o abono de faltas, excetuando-se os casos específicos, mediante preenchimento do requerimento do benefício e mediante a comprovação do fato, desde que solicitado até três dias após o acontecimento.

- O Decreto-Lei nº 715/69 refere-se a matriculados em órgão de formação de reserva, durante o período de exercícios ou manobras, e para reservistas chamados para exercícios ou cerimônias cívicas que, respectivamente, terão tratamento especial quanto à frequência;
- O Decreto-Lei nº 1.044/69 dispõe sobre tratamento excepcional para alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos e outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados;
- A Lei nº 6.202/75 atribui à estudante em estado de gestação, o regime de exercícios domiciliares, ficando liberada durante 3 (três) meses de frequência às aulas.
- Art. 77 do Regulamento do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R/68-RCORE), aprovado pelo decreto nº 85.587, de 29/12/1980, in verbis: “O Oficial ou Aspirante a Oficial de Reserva, convocado para o serviço Ativo, que for aluno de estabelecimento de ensino superior, terá justificadas as faltas às aulas e trabalhos escolares, durante esse período, desde que apresente o devido comprovante” (Cf. Parecer CFE nº 1077/75 – Documenta nº 173, p.29);
- Congressos científicos e competições artísticas ou desportivas: poderá ser concedido o abono de faltas, desde que seja atendida a regulamentação da Portaria MEC nº 646, de 06/07/1979, expedida por força do Decreto nº 69.053, de 11/08/1971 (Cf. Documenta nº 225, p. 263; Documenta nº 202, pp. 369/393; e o Parecer CFE nº 5.211/78, Documenta nº 214, pp. 573/574).

i) Motivos que não são passíveis de concessão de abono de falta

- militar profissional, de carreira, a serviço de sua corporação;
- serviço do Júri;
- testemunha convocada a depor em processo judicial;
- por motivo religioso;
- compensação de falta às aulas pela apresentação de trabalhos especiais;
- superposição de horários;
- greve estudantil;
- eventos pessoais: gala, casamento, nojo, luto, nascimento de filho, alistamento eleitoral, doação voluntária de sangue, prestação de Serviço Militar obrigatório, e outros.

j) Acadêmica Gestante – Lei Nº 6.202, 17 de abril de 1975

A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei número 1.044, 21 de outubro de 1969, devendo para tanto:

- preencher requerimento na Secretaria dirigido ao Diretor solicitando a atribuição de exercícios domiciliares;
- anexar ao requerimento o atestado médico original ou autenticado, contendo o período de afastamento, o número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina - CRM e a assinatura do mesmo. O coordenador do Colegiado de Curso poderá fornecer as instruções necessárias.

k) Avaliação do Desempenho Escolar

O desempenho escolar é avaliado mediante verificações parciais, durante o período letivo, expressando-se o resultado de cada avaliação, em notas de zero a dez.

Fazem parte das verificações parciais: provas escritas e orais, trabalhos de pesquisa, relatórios, elaboração de projetos, exercícios, excursões, seminários, resenhas de textos, exposições orais e outras formas, previstas nos respectivos Planos de Ensino das disciplinas, aprovados pelo Colegiado de Curso.

Cabe ao docente responsável pela disciplina a atribuição do aproveitamento do discente.

A apuração do rendimento escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento do discente.

É considerado aprovado o aluno que obtiver, na disciplina, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades escolares programadas, em cada disciplina e também obtiver, na disciplina, média das veri-

ficações igual ou superior a 6.0 (seis).

Cabe ao Coordenador de Curso controlar o cumprimento desta obrigação, intervindo em casos de omissão.

l) Pedido de Revisão de Notas

Pode ser concedida revisão da média das verificações, por meio de requerimento dirigido ao Diretor, no prazo de cinco dias úteis, após a divulgação oficial do resultado.

m) Aproveitamento de Estudos

O aproveitamento de estudos é o resultado da equivalência de disciplina de curso de graduação da ESRC, com aquela cursada em cursos de graduação em outra instituição de ensino superior ou, na própria Instituição; com a devida comprovação de competência adquirida. Para efeito de aproveitamento, são consideradas válidas apenas as disciplinas concluídas com aprovação anteriormente ao ingresso no curso de graduação da ESRC, em que solicitar o aproveitamento. A solicitação de aproveitamento de estudos deve ser feita na Secretaria, através de requerimento dirigido ao Coordenador de Curso. O interessado fará um requerimento para cada dispensa solicitada, anexando:

- Histórico Escolar emitido pela Instituição de origem contendo as informações sobre o processo seletivo (vestibular), série e ano de realização da disciplina com carga horária, notas e freqüências correspondentes;
- O programa da disciplina cursada, objeto do pedido de aproveitamento;

n) Transferência

· Transferência da ESRC para outra IES:

O aluno regularmente matriculado pode requerer transferência para outra Instituição de Ensino Superior (IES), apresentando para tanto, a declaração de vaga fornecida pela IES para a qual irá transferir-se.

· Aluno graduado e Transferência de outra IES para a ESRC:

Ocorrendo vaga, ao longo do Curso, pode ser concedida matrícula a aluno graduado, ou transferência de Curso Superior de instituição congênera para a ESRC. Tais alunos devem procurar a Secretaria Acadêmica. A data para solicitação deste tipo de transferência faz parte do Calendário Acadêmico.

Importante: a não entrega de documentos de matrícula até 60 (sessenta) dias após sua efetivação, implicará no cancelamento da mesma, sem devolução dos pagamentos efetuados.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

a) Contrato de Prestação de Serviços e Sistema de Pagamentos

A prestação de serviços educacionais é regulamentada pela Lei 9.870 de 23 de novembro de 1999 e pela Medida Provisória 1968-2 de 21 de janeiro de 2000. A ESRC concede bônus de pagamento a seus alunos, conforme consta do contrato. No início de cada período letivo é celebrado o contrato de prestação de serviços com o valor total (anuidade), dividido obrigatoriamente em 12 (doze) parcelas (mensalidades). O vencimento das parcelas será até o 5º (quinto) dia útil do mês. Os boletos serão enviados, via correio, aos alunos que não estiverem em atraso. Caso você não receba o boleto dirija-se diretamente ao Banco Santander para requerer 2ª via, ou mesmo no site da ESRC.

Somente para os alunos que não tenham qualquer tipo de benefício, será concedido um bônus de 3%, quando efetuar o pagamento da mensalidade até o 1º dia útil de cada mês.

A falta de pagamento, ou pagamento fora de prazo, de qualquer parcela implica na cobrança de multa e correção monetária, de acordo com a legislação em vigor. O pagamento das 12 (doze) parcelas mensais (valor total da anuidade) será feito na rede bancária.

b) Crédito Educativo / FIES – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior

Para atender os alunos com dificuldades financeiras, eventuais ou permanentes, a ESRC celebrou convênio com o MEC para crédito educativo. O Sistema de Crédito Educativo abre inscrições para os interessados, no início dos 1º e 2º semestres letivos. Se você tiver necessidade ou interesse, procure inscrever-se. Para maiores informações procure a Secretaria da Faculdade.

O FIES é operacionalizado pela Caixa Econômica Federal. O programa financia 50% do valor da mensalidade. Os outros 50% são pagos pelo aluno diretamente à Instituição de Ensino.

c) CEBRADE – Centro de Desenvolvimento do Ensino Superior

É um Programa de Amparo Educativo Temporário (Bolsa), sendo um financiamento concedido ao estudante, através de um convênio firmado entre CEBRADE e a ESRC, para o amparo educacional temporário, visando constituir meios para fazer frente exclusivamente às suas necessidades de natureza pedagógica, educacional e financeira e para que possa suportar suas obrigações e compromissos junto a IES. Para maiores informações procure a Secretaria da

Faculdade.

BOLSAS INSTITUCIONAIS

a) ProUni – Programa Universidade para Todos

É um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que oferece bolsas de estudo em instituições de educação superior privadas, a estudantes brasileiros de baixa renda sem diploma de nível superior, e que tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos parciais ou integrais (no caso específico da ESRC), a estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica. E tem como pré-requisito o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) do ano da liberação da inscrição no site do PROUNI, e não precisa necessariamente estar regularmente matriculado na ESRC. Para maiores informações procure a Secretaria da Faculdade.

b) Programa Escola da Família

Programa estabelecido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em parceria com a UNESCO, para apoio aos estudantes do ensino superior. Tem como objetivo a abertura, aos finais de semana, de escolas das Redes Estadual e Municipal de Ensino, transformando-as em centro de convivência, com atividades voltadas às áreas esportivas, culturais, de saúde e de qualificação para o trabalho. Tem uma “Programação Básica”, cujas atividades são desenvolvidas aos sábados e domingos, das 9h às 17h.

Os alunos deverão estar regularmente matriculados na ESRC, na data de inscrição no site do programa e, se forem selecionados, terão bolsa de 100%, sendo 50% paga pelo Governo Estadual e 50% concedidos pela ESRC. Para maiores informações procure a Secretaria da Faculdade.

EXTENSÃO

Projetos de Extensão à Comunidade: o aluno participa como colaborador em projetos voltados à comunidade externa. Converse com o Coordenador do curso ou com o Coordenador do Núcleo de Iniciação Científica e Extensão – NICE, sobre os projetos de extensão que estão sendo desenvolvidos.

PESQUISA

a) Projetos de Pesquisa:

O estudante participa como colaborador em projetos de pesquisas propostos por docentes vinculados aos cursos da ESRC.

b) Iniciação Científica

É uma atividade ou conjunto de atividades, desenvolvidas pelo aluno e orientadas por um professor qualificado, que objetivam: iniciar o acadêmico no campo da pesquisa e da produção científica; dar condições para o efetivo aproveitamento do potencial acadêmico, objetivando a produção científica; identificar junto à comunidade os estudantes que apresentem interesse pela pesquisa; proporcionar ao acadêmico conhecimento de metodologia científica, para que possa desenvolver projetos de pesquisa.

Para maiores informações sobre estes dois programas, procure o Coordenador de seu curso ou o Coordenador do NICE.

c) Monitoria

A Instituição também mantém um programa de Monitoria, que é concedida aos alunos que auxiliam os docentes em determinada disciplina, no preparo de material pedagógico e no auxílio a alunos com dificuldades de aprendizagem.

A data de inscrição e os procedimentos de seleção, assim como as condições para a participação desta atividade, são publicados em edital. Informe-se junto à Coordenação de seu curso.

APOIO ACADÊMICO

a) Núcleo de Iniciação Científica e Extensão – NICE

O Núcleo de Iniciação Científica e de Extensão (NICE), sediado na ESRC, é o órgão responsável pelas atividades de pesquisa em iniciação científica e de cursos e projetos de extensão nas várias áreas do conhecimento da Instituição. O NICE é administrado por um Coordenador, pelos Colegiados dos Cursos e pelo Diretor. Poderão participar do NICE: docentes, discentes, pesquisadores e especialistas, em exercício ou aposentados, de várias áreas do conhecimento, vinculados à ESRC, a outras universidades e instituições oficiais e particulares de ensino e pesquisa do país, que se interessem pela produção do conhecimento nos campos de atuação desenvolvidos pelo NICE.

Atualmente o NICE é coordenado pelo Prof. Valdeci Ançanelo, docente da ESRC.

b) Coordenação da área de Informática

A coordenação de Informática da Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro, tem como objetivo manter a ordem e o perfeito funcionamento do

parque computacional do campus de Rio Claro, desde computadores acadêmicos (laboratórios, equipamentos de apoio em sala de aula, biblioteca) a computadores da área administrativa. Com um programa semanal de manutenção preventiva, e monitoria a usuários conseguimos atingir perto de 100% de funcionalidade e segurança contra vírus em nossos equipamentos. Além disso, é o setor responsável pela instalação e atualização dos softwares utilizados na instituição.

Atualmente a coordenação da área de Informática da ESRC está a cargo do Prof. Valdeci Ançanelo.

APOIO INSTITUCIONAL

a) Empresa Junior

Tem a finalidade de atuar junto às micro, pequenas e médias empresas, com ênfase nas organizações de cunho social, através da prestação de serviços na área de administração, contando sempre com a orientação de professores especialistas da Escola Superior de Tecnologia e Educação.

Atualmente a coordenação da Empresa Junior está a cargo do Professor Marcelo Dias Caridade.

b) Comissão Própria de Avaliação - CPA

A Comissão Própria de Avaliação - CPA, tem como incumbência a condução dos processos de avaliação internos da instituição. A CPA também colabora com o planejamento e acompanhamento das avaliações externas realizadas na ESRC, por especialistas indicados pelo Ministério da Educação e com a sistematização e prestação de informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos – INEP.

É composta por estudantes, professores e funcionários da ESRC e conta com um integrante da comunidade de Rio Claro. Assim, os processos desencadeados por esta Comissão têm a representação efetiva dos estudantes e, portanto, a participação deste segmento da comunidade universitária é fundamental para o aprimoramento da qualidade de nossos cursos de graduação e das demais atividades educacionais.

A CPA, integra uma das dimensões consideradas do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES, que é o novo sistema proposto pelo Ministério da Educação para avaliar a educação superior em nosso país.

Além na CPA, fazem parte do SINAES outros dois processos: a Avaliação dos

Cursos de Graduação, que considera a organização didático-pedagógica do curso, o seu corpo docente e as suas instalações e a Avaliação do Desempenho dos Estudantes – ENADE, sistema que avalia o desempenho dos estudantes levando em consideração os conteúdos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação.

Atualmente a coordenação da CPA está sob a responsabilidade da Professora Daniela Cristina Lopes de Abreu.

PÓS-GRADUAÇÃO

Após a conclusão do ensino superior (3º grau), o profissional com interesse em especialização e/ou aprofundamento de estudos, poderá realizar cursos em nível de pós-graduação.

Existem dois tipos de pós-graduação:

- "lato-sensu": cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas;

- "stricto-sensu": cursos de mestrado com duração mínima de um ano, ou de doutorado, com duração mínima de dois anos.

Nos dois casos, o aluno deve cursar um determinado número de disciplinas e será submetido à exames.

Do aluno de mestrado exige-se um trabalho final, a dissertação e, do aluno de doutorado requer-se a defesa de tese.

Em parceria com o Centro Universitário Central Paulista, a Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro está oferecendo desde o segundo semestre de 2006, cursos de pós-graduação na modalidade "lato-sensu".

PRINCIPAIS SERVIÇOS À DISPOSIÇÃO DO ESTUDANTE

a) Secretaria Acadêmica

É o órgão responsável pelo acompanhamento, orientação e informação acadêmica ao corpo discente da ESRC, encontrando-se à disposição para prestar orientação sobre os procedimentos universitários, os cursos de graduação e os direitos e deveres dos estudantes.

Todos os documentos escolares, como declarações, atestados, transferências, programas de disciplinas, entre outros, devem ser requeridos na Secretaria Acadêmica.

Horário de Funcionamento:

De segunda a sexta feira: das 8:00 às 22:00 horas.

Aos sábados: das 8:00 às 12:00 horas.

b) Biblioteca

A Biblioteca Comunitária da ESRC presta aos seus usuários os seguintes serviços: acesso à base de dados CD ROM UNIBIBLI; acesso à internet; orientação ao uso das bases de dados; empréstimo informal entre bibliotecas; sala de leitura em grupo e sala de leitura individual.

Horário de Funcionamento:

De segunda a sexta feira: das 8:00 às 22:30 horas

Aos sábados: das 8:00 às 12:00 horas

Requisitos para Inscrição

- cédula de identidade (xerox)
- uma foto (3 x 4) recente
- comprovante de residência (xerox)

c) Laboratórios de Informática

Os laboratórios de informática instalados na ESRC estão à disposição de seus estudantes para trabalhos acadêmicos e de pesquisas nos seguintes períodos:

Horário de Funcionamento

De segunda a sexta feira: das 8:00 às 22:30 horas

Aos sábados: das 8:00 às 12:00 horas

Importante

Visite sempre o site: www.asser.edu.br, da Escola Superior de Tecnologia e Educação de Rio Claro, lá você encontrará informações de diversas naturezas e notícias importantes para a sua vida acadêmica. O site também pertence aos estudantes, portanto, colabore, envie notícias que considere relevantes para a formação acadêmica de nossa comunidade estudantil.

Anotações Importantes

Janeiro _____

Fevereiro _____

Março _____

Abril _____

Maio _____

Junho _____

Julho _____

Agosto _____

Setembro _____

Outubro _____

Novembro _____

Dezembro _____



Rua 7, 1193 - Centro - Rio Claro - SP

Tel.: (19) 3523-2001

www.asser.edu.br